



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

## LEI Nº 2.943, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA  
Publicado no DOM em 12/11/2024  
Edição nº 3844 conforme art. 103 da  
Lei Orgânica.

Declara de Utilidade Pública a Associação do Terreiro de KETU-FÃ, YLÊ ASÉ OMÍN YÍA LODO IDE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, pela presente Lei, Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação do Terreiro de KETU-FÃ, YLÊ ASÉ OMÍN YÍA LODO IDE, associação privada, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Três, na esquina com a Rua 09, no Lote 77, Vila Eliza, do Bairro Espírito Santo, CEP 45038 375, em Vitoria da Conquista – BA.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Vitória da Conquista – BA, 11 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA  
LEMOS ANDRADE 60360771572  
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS  
ANDRADE 60360771572, c=BR, o=ICP-  
Brasil, ou=presencial,  
email=SHEU6@HOTMAIL.COM

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

**Art. 1º** Fica, pela presente Lei, Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação do Terreiro de KETU-FÃ, YLÊ ASÉ OMÍN YÍA LODO IDE, associação privada, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Três, na esquina com a Rua 09, no Lote 77, Vila Eliza, do Bairro Espírito Santo, CEP 45038 375, em Vitoria da Conquista – BA.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 11 de novembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade

Prefeita Municipal

